



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 15/12/2003

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		PROJETO DE LEI 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.
SERAFINA CORRÊA-RS		
APROVADO DATA 5/12/2003		
Votação: UNANIMIDA		
José Horácio	Adriano	
Presidente	Secretário	

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2024, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A - Servirá de recursos, para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação e rendimentos, nos recursos respectivos vinculados.(NR)".

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2024, de 20 de novembro de 2003.

**Art. 3º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 12 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal.

Visto do setor jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 195/203  
Data: 15/12/2003  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

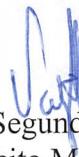
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**PROJETO DE LEI 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**JUSTIFICATIVA**

A cobertura financeira da suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 2024, de 20 de novembro de 2003, cujo valor foi atribuído a rendimentos de recursos de Alta e de Média complexidade pela Municipalidade Plena, foi contabilmente equivocado e, por esta razão, necessita-se de nova redação, a fim de informar e registrar a verdadeira origem dos recursos.

Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>15/12/2003</u>	
PFL: <u>Ady Souza</u>	PTB: <u>[Signature]</u>
PMDB: <u>[Signature]</u>	PPB: <u>[Signature]</u>
PSDB: <u>[Signature]</u>	